



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.003/2015

Publicado Antes

em 23 / 04 / 15

Antes mat 1520

Abre crédito especial, altera o PPA e a LDO no exercício 2015, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 310 000,00 (Trezentos e dez mil reais), para aquisição de Pa Carregadeira para atendimento e assistência ao homem do campo, classificando – se com a seguinte dotação

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

020 – Agricultura

606 – Extensão Rural

045 – Apoio ao pequeno proprietario

1 139 – Aquisição de Pa Carregadeira

44905200000 – equipamento e material permanente _____ R\$ 310 000,00

Fonte de Recurso

19990000 – outros recursos de aplicação vinculada _____ R\$ 292 500,00

10000000 – recursos ordinarios _____ R\$ 17 500,00

Art 2º - Os recursos para abertura do referido credito advirão das seguintes fontes

- Contrato de repasse/Plano de Trabalho 1006590-26 – Termo de Compromisso e Transferência Obrigatoria de nº 787572/2013/ES/Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento/Caixa – Processo nº 2596 1006590-26/2013 _____ R\$ 292 500,00

- Cancelamento parcial de dotação orçamentaria seguinte

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

020 – Agricultura

605 – Abastecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

041 – sementes e mudas

2 082 – distribuição de sementes e mudas

33903200000 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita _____ R\$ 17 500,00

Fonte de Recurso

10000000 – recursos ordinarios _____ R\$ 17 500,00

Art 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO referente ao exercício de 2015

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de abril de 2015


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal